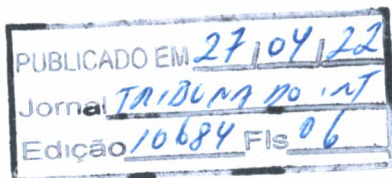




LEI N.º 1282/2022



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0003	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0003.1.120.000	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED	
FONTE DE RECURSOS	1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REFORMA PRAÇA	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (1351)	R\$ 1.100.000,00
15.451.0003.1.121.000	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED	
FONTE DE RECURSOS	1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ILUMINAÇÃO LED	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (1352)	R\$ 400.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito adicional especial que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, serão utilizadas as receitas provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas pela LEI N.º 1226/2021 de 31 de Agosto de 2021, destinado à Reforma da Praça Gentil José Soares no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) e Implantação de Iluminação LED no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º. - Fica também o executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, as ações e prioridades propostas pela presente LEI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

127